



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018

O Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **OSNI FRANCISCO DE FRAGAS**, inscrito no CPF sob nº **019.948.599-20**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÕES**” deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até as **09:00 horas do dia 02/10/2018**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **02/10/2018 às 09:30 horas. Sessão para início dos Lances às 10:00 horas do dia 02/10/2018**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC, NO ANO DE 2019, CONFORME QUADRO DE VAGAS ELENCADO E ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO, conforme Termo de Referência constante no anexo II do presente edital.

1.2 – O prazo para a execução dos serviços e abertura das inscrições será de até 15 (quinze) dias e será fixo e improrrogável, salvo motivo previsto em lei, comunicado pela contratada, por escrito, aos órgãos e unidades solicitantes, antes do vencimento do prazo. Aceito e oficializado por escrito, pelos órgãos e unidades responsáveis, o prazo será prorrogado, dentro dos limites previstos na Lei 8666/93. Considerar-se-á como início de contagem de tempo para a execução total dos serviços, a data da assinatura do Contrato. Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- * Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- * Documento de Identificação;
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.2 Se representada por procurador, deve apresentar:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- * Ato Constitutivo;
- * Documento de Identificação.
- * Procuração **(anexo I)**, com firma reconhecida.
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;

2.3 Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- * Ato Constitutivo;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.

* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

2.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

3.2 - O envelope n. 01 deverá conter a proposta de preços elaborada de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo II, datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com o máximo de duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

- a) – Cabeçalho contendo todos os dados que identifique o licitante;
- b) – Número do processo e do Pregão;
- c) – preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços;
- d) – Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta dias).**
- e) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e total, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;
- f) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;
- g) A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.

3.3 - **Anexar ao envelope da proposta** (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”

4.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento);

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

g) Ato Constitutivo (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).

h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI**.

k) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

l) Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

4.2.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica, com o objeto da presente licitação devidamente registrado no CRA (Conselho Regional de Administração);

b) Apresentar **Certidão de Registro** e Regularidade junto ao CRA (Conselho Regional de Administração) de Pessoa Jurídica;

c) Apresentar **Certidão de Registro do Responsável Técnico junto ao CRA (Conselho Regional de Administração) com vínculo comprovado com a empresa por carteira de trabalho ou contrato;**

4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

OBSERVAÇÕES:

a) Será **inabilitada** a empresa que:

- Esteja impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;

- Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;

- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.4.5 – Concordatária ou com falência decretada.

4.4.6 - Consorciada.

4.4.7 – Os casos previstos na lei municipal, **LEI Nº. 2.156 de 04.01.07, em especial o Art. 3º. É vedado a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, presidente de fundação pública municipal e seus diretores, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.**

5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

5.2.2. Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;

6.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2. Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

6.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

7.1 - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:

- a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.
- b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas.

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

- c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

7.2 – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.

8.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

8.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

8.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

8.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

8.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

8.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

8.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

8.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8.19 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.

b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato

8.20 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

10.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 03 (três) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

10.5 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.5.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.6 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

10.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

11 - DA DOTAÇÃO

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2018 e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
3	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1	Secretaria da Administração
2004	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração
333903948000000	Serviços de seleção e treinamento
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

12.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, e deverá ser protocolada no setor de protocolos do município.

13.2 - Caberá ao Prefeito Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

13.3 - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

14.3 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

14.4 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

14.5 - O Prefeito poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

14.6 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC).

14.7 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Minuta de contrato.
- f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 20 de setembro de 2018.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS

Prefeito do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

PROCURAÇÃO

RAZÃO SOCIAL, _____ CNPJ,
_____ ENDEREÇO COMPLETO _____
_____ por meio de NOME COMPLETO DO
REPRESENTANTE LEGAL, _____ RG,
_____ CPF _____ E Q U A L I F I C A Ç Ã O N A
EMPRESA, _____ constitui como suficiente
PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, _____
_____ RG, _____
CPF _____ outorgando-lhe poderes gerais para representar a
referida empresa na Licitação PREGÃO Nº _____ / _____, outorgando
ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e
praticar os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade _____/Estado_____, Data _____

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC, NO ANO DE 2019, CONFORME QUADRO DE VAGAS ELENCADE E ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO, conforme segue abaixo:

1.1 - Valor máximo previsto:

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	1	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC, NO ANO DE 2019, CONFORME QUADRO DE VAGAS ELENCADE E ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO.	R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00
				TOTAL	R\$ 25.800,00
				TOTAL GERAL	R\$25.800,00

1.2 - Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco.

1.3 - Prazo de validade da presente proposta da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.

1.4 – A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AINDA:

- **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
- NOME DA EMPRESA:
- CNPJ:
- INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
- REPRESENTANTE e CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
- ENDEREÇO e TELEFONE:
- ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:
- LOCAL E DATA
- NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

1.5 JUSTIFICATIVA:

O presente Procedimento tem sua realização embasada na precípua necessidade do Município de Ituporanga/SC, em atender a demanda de preenchimento de cargos em caráter temporário, visando êxito na realização dos trabalhos inerentes a esta municipalidade, que depende de novas contratações para poder suprir sua necessidade de pessoal, e justifica-se também pela obrigatoriedade de atendimento do ordenamento legal vigente que disciplina as contratações no âmbito da Administração Pública, sendo que estas devem obrigatoriamente passar por processo de seleção mediante ao Processo Seletivo.

1.6 DAS ESPECIFICAÇÕES:

A realização do processo seletivo é destinada ao provimento de cargos em caráter temporário, sendo Provas Objetivas, de Títulos e Práticas, quando for o caso, destinadas ao provimento de cargos em caráter Temporário, no âmbito da Administração Pública do Município de Ituporanga/SC, conforme abaixo elencado:

1.7 DO PAGAMENTO:

- a) Os valores das inscrições ficarão para a Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC.
- b) A Prefeitura fará o pagamento dos serviços prestados à empresa vencedora.
- c) A forma de pagamento será feita através de depósito bancário em nome da empresa vencedora.
- d) O pagamento será feito em duas parcelas, sendo 40% em até 15 dias após a publicação do edital e 60% em até 15 dias após a homologação do resultado final.

1.8 PRAZO DE ENTREGA:

- a) O prazo para a execução dos serviços e abertura das inscrições será de até 15 (quinze) dias.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

b) O prazo para execução será fixo e improrrogável, salvo motivo previsto em lei, comunicado pela contratada, por escrito, aos órgãos e unidades solicitantes, antes do vencimento do prazo. Aceito e oficializado por escrito, pelos órgãos e unidades responsáveis, o prazo será prorrogado, dentro dos limites previstos na Lei 8666/93.

c) Considerar-se-á como início de contagem de tempo para a execução total dos serviços, a data da assinatura do Contrato.

1.9 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- a) Elaborar o Edital do Processo Seletivo, bem como os programas de disciplina dos cargos, submetendo-os à análise e aprovação da Comissão do Processo Seletivo;
- b) Elaborar e confeccionar todo o material necessário para as inscrições;
- c) Assessorar a realização das inscrições, que serão feitas somente através da internet, em sitio da empresa vencedora e da Prefeitura;
- d) Disponibilizar e divulgar a relação dos inscritos, o local de realização das provas e as salas de cada um dos candidatos em sua página na internet, na página do Município contratante na internet e no mural da Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC;
- e) Elaborar as provas escritas objetivas, contendo 40 questões;
- f) Organizar a aplicar as provas escritas objetivas e práticas;
- g) A prova escrita objetiva e práticas serão aplicadas em data, horário e local (no âmbito do Município de Ituporanga) a serem definidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo conjuntamente com a empresa vencedora, em local fornecido pela Contratada;
- h) Providenciar a sinalização e etiquetagem das salas;
- i) Fazer a correção das provas escritas objetivas e a leitura dos cartões de respostas, com equipamento de Leitura Ótica;
- j) Aplicar as provas práticas, de acordo com a legislação;
- k) Fazer a avaliação de títulos (**Pós graduação, Mestrado e Doutorado e Atestado de capacidade Técnica**) dos candidatos, se for o caso;
- l) Analisar, apreciar e julgar os recursos administrativos;
- m) Elaborar a lista de classificados, procedendo a entrega do resultado final e disponibilizar o resultado final em sua página na internet, na página do Município contratante na internet e no mural da Prefeitura Municipal de Ituporanga;
- n) O local para a realização das Provas será por conta da contratada.

1.10 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- a) Aprovar e Publicar o Edital fornecido pela contratada;
- b) Fazer o pagamento dos serviços;
- c) Fornecer equipamentos e local para a realização das provas práticas

1.11 LEGISLAÇÕES

- a) LEI Nº 2.189 de 27.09.07 (Dispõe sobre plano de cargos e vencimento de servidores públicos do Poder Executivo do Município de Ituporanga e dá outras providências) e alterações posteriores.
- b) Lei 2.196 de 01.11.07 (Dispõe sobre a criação de emprego público para compor o quadro de pessoal do programa de saúde da família do município de Ituporanga e dá outras providências) e alterações posteriores.
- c) Lei 2.572 de 26.09.14 (Dispõe sobre Instituição do Programa de Iniciação Esportiva e Cultural mantido e executado pela Fundação FEXPONACE, bem como cria o Quadro de Pessoal Sob a Forma de Emprego Público para atendimento ao respectivo Programa) e alterações posteriores.
- d) Lei 2.197 de 01.11.07 (Dispõe sobre a criação de emprego público para compor o quadro de pessoal do serviço de atendimento móvel de urgência – samu – do município de Ituporanga) e alterações.

1.12 QUADRO DE VAGAS

*** Requisito mínimo para TODOS os candidatos é ter Idade mínima de 18 anos.**

Educação Infantil Regime Integral

CARGO/CARGA HORÁRIA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA	TIPO DE PROVA
Professor	12 + CR	40h	- Habilitado Nível Superior / 1ª Listagem: Pedagogia com habilitação em Educação Infantil. - Habilitado Nível Médio Magistério. 2ª Listagem: Ensino Médio Magistério com habilitação em Educação Infantil. - Não habilitado/ 3ª Listagem: Ensino médio e obrigatoriamente Cursando a	* Objetiva * Títulos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

			partir da quarta fase de Licenciatura em Pedagogia.	
Professor	01+ CR	20 h	<ul style="list-style-type: none"> - Habilitado Nível Superior / 1ª Listagem: Pedagogia com habilitação em Educação Infantil. - Habilitado Nível Médio Magistério. 2ª Listagem: Ensino Médio Magistério com habilitação em Educação Infantil. - Não habilitado/ 3ª Listagem: Ensino médio e obrigatoriamente cursando a partir da quarta fase de Licenciatura em Pedagogia. 	<ul style="list-style-type: none"> * Objetiva * Títulos

Educação Infantil Regime Parcial

CARGO/CARGA HORÁRIA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA	TIPO DE PROVA
Professor	CR	20h	- Habilitado Nível Superior / 1ª Listagem: Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	<ul style="list-style-type: none"> * Objetiva * Títulos
Professor	CR	10h	<ul style="list-style-type: none"> - Habilitado Nível Médio Magistério. 2ª Listagem: Ensino Médio Magistério com habilitação em Educação Infantil. - Não habilitado/ 3ª Listagem: Ensino médio e obrigatoriamente cursando a partir da quarta fase de Licenciatura em Pedagogia. 	

Ensino Fundamental – Séries Iniciais

CARGO/CARGA HORÁRIA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA	TIPO DE PROVA



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Professor	04 + CR	40h	- Habilitado Nível Superior / 1ª Listagem: Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais. - Habilitado Nível Médio Magistério / 2ª Listagem: Ensino Médio Magistério com habilitação em Anos Iniciais.	* Objetiva * Títulos
Professor	02 + CR	20h	- Não Habilitado / 3ª Listagem: Ensino médio E obrigatoriamente cursando a partir da quarta fase de Licenciatura em Pedagogia.	

Ensino fundamental - Séries Finais

DISCIPLINA	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	CR	20 h	- Habilitado Nível Superior / 1ª Listagem: Licenciatura em Letras. - Não habilitado/ 2ª Listagem: Ensino médio e obrigatoriamente cursando a partir da quarta fase de Licenciatura em Letras.	* Objetiva * Títulos
Ciências	CR	20 h	- Habilitado Nível Superior / 1ª Listagem: Licenciatura em Ciências. - Não habilitado / 2ª Listagem: Ensino médio E obrigatoriamente cursando a partir da quarta fase de Licenciatura em Ciências.	* Objetiva * Títulos
Geografia	CR	30 h	- Habilitado Nível Superior / 1ª Listagem: Licenciatura em Geografia. - Não Habilitado / 2ª Listagem: Ensino médio E obrigatoriamente cursando a partir da quarta fase de Licenciatura em Geografia.	* Objetiva * Títulos
Geografia	CR	20 h	- Habilitado Nível Superior / 1ª Listagem: Licenciatura em Geografia. - Não Habilitado / 2ª Listagem: Ensino médio E obrigatoriamente cursando a partir da quarta fase de Licenciatura em Geografia.	* Objetiva * Títulos



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Artes	CR	20 h	<p>- Habilitado Nível Superior / 1ª Listagem: Licenciatura em Artes.</p> <p>- Não Habilitado / 2ª Listagem: Ensino médio E obrigatoriamente cursando a partir da quarta fase de Licenciatura em Artes.</p>	<p>* Objetiva</p> <p>* Títulos</p>
Inglês	CR	20 h	<p>- Habilitado Nível Superior / 1ª Listagem: Licenciatura em Letras/ Inglês.</p> <p>- Não Habilitado / 2ª Listagem: Ensino médio E obrigatoriamente cursando a partir da quarta fase de Licenciatura em Letras/Inglês.</p>	<p>* Objetiva</p> <p>* Títulos</p>
Matemática	CR	20 h	<p>- Habilitado Nível Superior / 1ª Listagem: Licenciatura em Matemática.</p> <p>- Não Habilitado / 2ª Listagem: Ensino médio E obrigatoriamente cursando a partir da quarta fase de Licenciatura em matemática.</p>	<p>* Objetiva</p> <p>* Títulos</p>
História	CR	20 h	<p>- Habilitado Nível Superior / 1ª Listagem: Licenciatura em História.</p> <p>- Não Habilitado / 2ª Listagem: Ensino médio E obrigatoriamente cursando a partir da quarta fase de Licenciatura em História.</p>	<p>* Objetiva</p> <p>* Títulos</p>
Educação Física	01+CR	20 h	<p>- Habilitado Nível Superior com CREF / 1ª Listagem: Licenciatura em Educação Física – carteira do CREF.</p> <p>- Habilitado Nível Superior sem CREF / 2ª Listagem: Licenciatura em Educação Física.</p> <p>- Não Habilitado / 3ª Listagem: Ensino médio E obrigatoriamente cursando a partir da quarta fase de Licenciatura em Educação Física.</p>	<p>* Objetiva</p> <p>* Títulos</p>
Ensino Religioso	CR	20 h	<p>- Habilitado Nível Superior / 1ª Listagem: Licenciatura em Ensino Religioso.</p> <p>- Não Habilitado / 2ª Listagem: Ensino médio E obrigatoriamente cursando a partir da quarta fase de Licenciatura em Ensino Religioso.</p>	<p>* Objetiva</p> <p>* Títulos</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Educação Especial

CARGO/CAR GA HORÁRIA	VAGAS	CARGA HORÁRI A	FORMAÇÃO MÍNIMA	TIPO DE PROVA
Professor 40 h	CR	40h	- Habilitado Nível Superior / 1ª Listagem: Licenciatura em Educação Especial OU Licenciatura em Pedagogia com Complementação em Educação Especial. - Habilitado Nível Médio Magistério / 2ª Listagem: Ensino Médio Magistério	* Objetiva * Títulos
Professor	CR	20h	- Não Habilitado / 3ª Listagem: Pedagogia Conclusa e obrigatoriamente apresentar no mínimo 40 horas de Cursos na área de Educação Especial.	
Professor BRAILE	CR	20h	- Habilitado Nível Superior / 1ª Listagem: Licenciatura em Educação Especial OU Licenciatura em Pedagogia com Complementação em Educação Especial. - Habilitado Nível Médio Magistério/ 2ª Listagem: Ensino Médio Magistério e obrigatoriamente cursando a partir da quarta fase de Licenciatura em Educação Especial E obrigatoriamente apresentar no mínimo 40 horas de Curso em Braille (Caso tenha conclusa a Disciplina Braille em sua Graduação, pode ser utilizado o Histórico Escolar para Comprovação). - Não Habilitado / 3ª Listagem: Pedagogia Conclusa E obrigatoriamente apresentar no mínimo 40 horas de Curso em Braille (Caso tenha conclusa a Disciplina Braille em sua Graduação, pode ser utilizado o Histórico Escolar para Comprovação).	* Objetiva * Títulos



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Professor LIBRAS	CR	20 h	<p>- Habilitado Nível Superior / 1ª Listagem: Licenciatura em Educação Especial OU Licenciatura em Pedagogia com Complementação em Educação Especial.</p> <p>- Habilitado Nível Médio Magistério / 2ª Listagem: Ensino Médio Magistério obrigatoriamente cursando a partir da quarta fase de Licenciatura em Educação Especial E obrigatoriamente apresentar no mínimo 40 horas de Curso em Libras (Caso tenha concluído a Disciplina Libras em sua Graduação, pode ser utilizado o Histórico Escolar para comprovação).</p> <p>- Não Habilitado / 3ª Listagem: Pedagogia Concluída E obrigatoriamente apresentar no mínimo 40 horas de Curso em LIBRAS (Caso tenha concluído a Disciplina LIBRAS em sua Graduação, pode ser utilizado o Histórico Escolar para comprovação).</p>	<p>* Objetiva * Títulos</p>
---------------------	----	------	---	---------------------------------

Demais Cargos

CARGO/CARGA HORÁRIA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA	TIPO DE PROVA
Assistente Técnico Pedagógico	CR	40 h	- Habilitação obtida com licenciatura plena em pedagogia e normal superior, com registro no MEC	* Objetiva * Títulos
Nutricionista/ 40h	CR	40 h	- Possuir diploma devidamente registrado em curso de graduação em nível superior em Nutrição. - Registro profissional no órgão de fiscalização da profissão.	* Objetiva * Títulos
Instrutor de modalidades esportivas	CR - futsal 40 hors - voleibol 40	40 h	- Graduação em Educação Física - Registro no CREF	* Objetiva * Títulos * Atestado de Capacidade Técnica para inscritos em



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

	hrs - xadrez 20 hras - tênis de mesa 30 hrs -futebol de campo 40 hrs			*futsal 40 hors *voleibol 40 hrs *xadrez 20 hrs *tênis de mesa 30 hrs *futebol de campo 40 hrs
Instrutor de Informática	01 + CR	40 h	-Possuir Diploma de Licenciatura em Informática, Bacharelado em Sistema de Informática ou Curso Superior em Ciências da Computação.	* Objetiva * Títulos
Instrutor de artes visuais (música, dança e teatro)	01 + CR - Música: Aulas de Coral e Violão - Bandas/fanfarras - Danças variadas -Artesanato em garrafa pet e pintura	40 h	- Possuir Diploma de nível superior - Possuir Certificado de Curso Superior em Educação Artística ou Artes.	* Objetiva * Títulos *Atestado de Capacidade Técnica: * Música: Aulas de Coral e Violão *Bandas/fanfarras *Danças variadas *Artesanato em garrafa pet e pintura
Servente 40 h	20+CR	40 h	- Ser Alfabetizado	* Objetiva * Prática
Auxiliar de serviços gerais	12 + CR	40 h	- Ser Alfabetizado	* Objetiva * Prática
Vigia	CR	40 h	- Ser Alfabetizado	* Objetiva
Operador de Equipamentos	CR	40 h	- Ser Alfabetizado. Demonstrar habilidade na	* Objetiva * Prática



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

			função.	
Auxiliar de mecânico	CR	40h	- Ser alfabetizado. - Comprovar experiência no exercício da função	* Objetiva * Prática
Motorista	CR	40 h	- Ser alfabetizado. - Ser portador da Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" .	* Objetiva
Auxiliar Administrativo	CR	40 h	- Prova de conclusão do ensino fundamental	* Objetiva
Educador Social	02+CR	40 h	- Possuir diploma e/ou Certificado de curso de ensino médio.	* Objetiva
Assistente Social	CR	40 h	- Possuir diploma devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior em Serviço Social. - Registro profissional no órgão de fiscalização da profissão	* Objetiva *Títulos
Atendente de Farmácia	01 + CR	40 h	- Ensino Médio Completo	* Objetiva
Farmacêutico 20h	CR	20 h	- Possuir diploma devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior em Farmácia. - Registro profissional no órgão de fiscalização da profissão.	* Objetiva * Títulos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Enfermeiro	01+CR	40 h	- Possuir diploma de nível superior com formação em enfermagem. - Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem – CRE/SC.	* Objetiva * Títulos
Técnico em Enfermagem	09+CR	40 h	- Ensino médio completo. - Prova de conclusão do curso técnico em enfermagem. - Registro profissional no conselho de fiscalização da profissão.	* Objetiva
Técnico Enfermagem SAMU – Lei 2.197/07	02+ CR	40 h	Prova de conclusão do curso técnico em enfermagem. Registro profissional no conselho de fiscalização da profissão. Ensino médio completo.	
Médico	03+ CR	40 h	- Possuir diploma de nível superior com formação em medicina. - Registro profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM/SC.	* Objetiva * Títulos
Cirurgião Dentista	02+CR	40h	- Possuir diploma de nível superior com formação em odontologia. -Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia – CRO/SC.	* Objetiva * Títulos
Cirurgião Dentista *Especialização em Pediatria	CR	40h	- Possuir diploma de nível superior com formação em odontologia. - Possuir diploma de Especialização em	* Objetiva * Títulos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

			Odontopediatria ou cursando -Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia – CRO/SC.	
Auxiliar de Consultório dentário	09+CR	40 h	- Conclusão do ensino fundamental. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada. (O Município fornecerá o curso aos convocados)	* Objetiva
Agente Comunitário de saúde	* Área 01 (SA) – CR * Área 02 (GAB) CR * Área 03 (NSF) – CR * Área 04 (CN) – CR *Área 05 (Centro) CR *Área 06 (BV) – CR *Área 07 (RB) – CR *Área 08 – VN	40 h	- Conclusão do ensino fundamental. - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada. (O Município fornecerá o curso aos convocados) <u>DAS ÁREAS:</u> 01 – Santo Antônio 02- Gabiroba 03- Nossa Senhora de Fátima 04- Cerro Negro 05- Centro 06- Boa Vista 07 – Rio Bonito	* Objetiva



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

	- CR		08- Vila Nova	
Agente de Combate a Endemias	CR	40 h	- Prova de conclusão do ensino fundamental. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.	* Objetiva
Fisioterapeuta	CR	40 h	- Possuir diploma devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior em Fisioterapia. - Registro profissional no órgão de fiscalização da profissão.	* Objetiva * Títulos
Fonoaudióloga	CR	40 h	- Possuir diploma devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior em Fonoaudiologia. - Registro profissional no órgão de fiscalização da profissão.	* Objetiva * Títulos

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº
_____, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL)
_____, declara, sob as penas da Lei
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação
no presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

Carimbo do CNPJ:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018

MINUTA DO CONTRATO Nº..

O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 83.102.640/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – S C, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. OSNI FRANCISCO DE FRAGAS**, inscrito no CPF sob nº **019.948.599-20**, denominado **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... , com sede na..... , cidade de, Estado de, neste ato representada pelo Sr (a)..... , CPF nº..... , aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem o presente instrumento, por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC, NO ANO DE 2019, CONFORME QUADRO DE VAGAS ELENADO E ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO**, conforme Termo de Referência do Edital de Pregão nº 41/2018 e itens constante na proposta vencedora no valor total de R\$(-----) .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para a execução dos serviços e abertura das inscrições será de até 15 (quinze) dias e será fixo e improrrogável, salvo motivo previsto em lei, comunicado pela contratada, por escrito, aos órgãos e unidades solicitantes, antes do vencimento do prazo. Aceito e oficializado por escrito, pelos órgãos e unidades responsáveis, o prazo será prorrogado, dentro dos limites previstos na Lei 8666/93. Considerar-se-á como início de contagem de tempo para a execução total dos serviços, a data da assinatura do Contrato. **Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços serão de total responsabilidade da Licitante Vencedora, bem como os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Prefeitura fará o pagamento dos serviços prestados à empresa vencedora.

PARÁGRAFO QUARTO: A forma de pagamento será feita através de depósito bancário em nome da empresa vencedora.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento será feito em duas parcelas, sendo 40% em até 15 dias após a publicação do edital e 60% em até 15 dias após a homologação do resultado final.

CLÁUSULA SEGUNDA: os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de 06 (seis) meses, passando a vigorar da data de sua assinatura até o dia Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de a entrega total do produto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA ocorrer antes.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2018, e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
3	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1	Secretaria da Administração
2004	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração
333903948000000	Serviços de seleção e treinamento
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

- I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III – rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 41/2018, do Processo de Licitação nº. 60/2018, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, obrigando-se ainda:

- a)** Elaborar o Edital do Processo Seletivo, bem como os programas de disciplina dos cargos, submetendo-os à análise e aprovação da Comissão do Processo Seletivo;
- b)** Elaborar e confeccionar todo o material necessário para as inscrições;
- c)** Assessorar a realização das inscrições, que serão feitas somente através da internet, em sitio da empresa vencedora e da Prefeitura;
- d)** Disponibilizar e divulgar a relação dos inscritos, o local de realização das provas e as salas de cada um dos candidatos em sua página na internet, na página do Município contratante na internet e no mural da Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC;
- e)** Elaborar as provas escritas objetivas, contendo 40 questões;
- f)** Organizar a aplicar as provas escritas objetivas e práticas;
- g)** A prova escrita objetiva e práticas serão aplicadas em data, horário e local (no âmbito do Município de Ituporanga) a serem definidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo conjuntamente com a empresa vencedora, em local fornecido pela Contratada;
- h)** Providenciar a sinalização e etiquetagem das salas;
- i)** Fazer a correção das provas escritas objetivas e a leitura dos cartões de



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- respostas, com equipamento de Leitura Ótica;
- j) Aplicar as provas práticas, de acordo com a legislação;
 - k) Fazer a avaliação de títulos (**Pós graduação, Mestrado e Doutorado e Atestado de capacidade Técnica**) dos candidatos, se for o caso;
 - l) Analisar, apreciar e julgar os recursos administrativos;
 - m) Elaborar a lista de classificados, procedendo à entrega do resultado final e disponibilizar o resultado final em sua página na internet, na página do Município contratante na internet e no mural da Prefeitura Municipal de Ituporanga;
 - n) O local para a realização das Provas será por conta da contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete a Contratante:

- a) Aprovar e Publicar o Edital fornecido pela contratada;
- b) Fazer o pagamento dos serviços;
- c) Fornecer equipamentos e local para a realização das provas práticas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ituporanga, de de 2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO VI

Pregão Presencial 41/2018

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

CNPJ _____.

Endereço: _____ Bairro _____.

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Nome da pessoa para contatos: _____.

Telefone: (____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.

Conta Bancária _____ Agência _____ Banco _____.

RG nr.: _____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.